



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI 182/2014

"AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas, no 54º Jogos Abertos de Santa Catarina, que será realizado no município de Itajaí - SC, no período de 14 a 17 de novembro de 2014, os atletas e comissão técnica abaixo nominados:

I - Atletas modalidade de "Karatê":

- a) André Paulo Simões da Matta;
- b) Rodrigo Medeiros de Sousa;
- c) Thiago Dobrefuop.

II - Chefe da Delegação:

- a) Dimas Antonio Chagas;

Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, a custear as seguintes despesas aos atletas e comissão técnica:

- I** - Alimentação principal, no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II** - Despesas com alimentação intermediária, no valor de até R\$ 1.000,00 (mil reais), em regime de adiantamento;
- III** - Despesas emergenciais, no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais), em regime de adiantamento.

Parágrafo Único: O transporte dos representantes será através de veículo próprio do município ou de terceiros, sendo que o valor limita-se ao montante de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas - 3.3.90.00.00.00.00.0001 - dotação 2.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de outubro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, nomear os atletas descritos no art. 1º como representantes do Município de Canoinhas no 54º Jogos Abertos de Santa Catarina, que será realizado no município de Itajaí – SC, no período de 14 a 17 de novembro de 2014.

Desta forma, objetiva também a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para autorizar que os atletas já mencionados representem o Município de Canoinhas, sendo de responsabilidade deste, custear o transporte e demais despesas à participação no evento.

Por fim, insta salientar que os atletas nominados estarão disputando na modalidade de "Karatê", além de que levarão o nome do Município de Canoinhas a nível estadual.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 28 de outubro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito